

Posso sacar? Saiba tudo sobre a distribuição de lucros do FGTS

Category: BRASIL, GERAL

escrito por Maria Luiza | 29 de julho de 2026



A distribuição do lucro do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) voltou a chamar a atenção dos trabalhadores, principalmente por uma dúvida comum: o dinheiro que será creditado pode ser retirado imediatamente?

A resposta é não. O valor referente ao lucro passa a fazer parte do saldo da conta vinculada do FGTS e segue as mesmas regras aplicadas ao restante dos recursos depositados no fundo. Portanto, o trabalhador só poderá ter acesso ao dinheiro quando estiver enquadrado em uma das situações previstas na legislação, conforme abaixo:

- demissão sem justa causa;
- aposentadoria;
- compra da casa própria;
- saque-aniversário, para quem aderiu à modalidade;
- doenças graves do trabalhador ou de seus dependentes;
- término de contrato por prazo determinado;
- falecimento do trabalhador, quando os valores podem ser sacados pelos dependentes ou herdeiros;
- permanência da conta sem depósitos por período previsto na legislação;

situações de calamidade pública reconhecidas pelo governo.

O Conselho Curador do FGTS aprovou o repasse de R\$ 13,04 bilhões referentes ao resultado obtido pelo fundo em 2025. A quantia será distribuída entre trabalhadores que mantinham saldo em contas vinculadas, sejam elas ativas ou inativas, em 31 de dezembro daquele ano.

Quem vai receber a distribuição?

O crédito será destinado a quem tinha dinheiro depositado no FGTS na data definida pelo Conselho Curador. O trabalhador não precisa fazer uma solicitação para receber a parcela correspondente.

O cálculo leva em consideração o saldo existente na conta vinculada no fim de 2025. Isso significa que não haverá um valor igual para todos: quanto maior era o saldo elegível, maior tende a ser a parcela de lucro incorporada à conta.

A Caixa Econômica Federal ficará responsável pelo processamento dos créditos, que deverão ser realizados até 31 de agosto.

O dinheiro fica disponível para saque?

Não necessariamente. A distribuição do resultado não cria uma nova modalidade de retirada do FGTS. Na prática, o lucro é incorporado ao saldo que o trabalhador já possui no fundo. Por isso, o dinheiro continuará sujeito às regras previstas para a movimentação do FGTS.

Entre as situações que podem permitir o saque estão a demissão sem justa causa, a aposentadoria, a aquisição da casa própria e a adesão ao saque-aniversário, desde que cumpridas as condições da modalidade.

Também existem hipóteses relacionadas a doenças graves, encerramento de contrato de trabalho por prazo determinado,

falecimento do titular, com possibilidade de acesso pelos dependentes ou herdeiros, e algumas situações específicas previstas na legislação.

O saque também pode ser autorizado em determinadas situações de calamidade pública reconhecidas oficialmente. Há ainda outras hipóteses legais que podem permitir a retirada dos recursos.

Quanto o lucro acrescenta ao FGTS?

A parcela distribuída aos trabalhadores representa um acréscimo de 1,87% sobre os saldos considerados no cálculo. Com a distribuição, a rentabilidade total das contas do FGTS em 2025 chega a 6,90%, considerando a remuneração básica do fundo e a parcela referente ao lucro.

De acordo com os dados divulgados pelo governo, o resultado ficou acima da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que fechou 2025 em 4,26%.

A comparação é relevante porque o Supremo Tribunal Federal (STF) determinou que a remuneração das contas do FGTS deve observar o índice oficial de inflação como referência mínima, conforme as regras estabelecidas pela Corte.

Por que o FGTS não distribui todo o lucro?

Embora o fundo tenha registrado lucro de R\$ 14,65 bilhões em 2025, o Conselho Curador decidiu repassar aos trabalhadores R\$ 13,04 bilhões, o equivalente a 89% do resultado.

A diferença, correspondente aos 11% restantes, será mantida como reserva. A justificativa é preservar recursos que possam ser utilizados para garantir a rentabilidade das contas em períodos nos quais o desempenho do FGTS não seja suficiente para acompanhar a inflação.

A manutenção dessa reserva também é defendida sob o argumento de que o FGTS exerce uma função importante no financiamento de áreas como habitação, saneamento e infraestrutura.

Como saber quanto foi depositado?

Depois que o crédito for realizado, o trabalhador poderá consultar o novo saldo pelos canais oficiais da Caixa Econômica Federal. A verificação pode ser feita pelo aplicativo FGTS, pelo site da instituição ou presencialmente em uma agência. O valor correspondente ao lucro deverá aparecer automaticamente na conta vinculada, sem necessidade de pedido específico por parte do trabalhador.

É importante lembrar que consultar o crédito não significa que o valor estará liberado para saque. A possibilidade de retirada continuará dependendo do enquadramento do trabalhador em uma das situações autorizadas pela legislação do FGTS.

Em resumo: o que acontece com o dinheiro?

O lucro distribuído não é pago diretamente ao trabalhador como um depósito comum em conta bancária. O valor é incorporado ao saldo do FGTS e permanece sujeito às regras do fundo.

Assim, o trabalhador que recebeu a parcela poderá ver seu saldo aumentar, mas só conseguirá movimentar esse dinheiro quando houver uma hipótese legal que permita o saque. Até lá, o valor continuará registrado na conta vinculada e seguirá a remuneração prevista para os recursos do FGTS.

Fonte: do1 e Publicado Por: Jornal Folha do Progresso
29/07/2026/07:25:03

O formato de distribuição de notícias do [Jornal Folha do Progresso](#) pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, ou pelo canal uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode

ter, na palma da mão, matérias verificadas e com credibilidade. Para passar a [receber as notícias](#) do Jornal Folha do Progresso, clique nos links abaixo siga nossas redes sociais:

- [Clique aqui e nos siga no X](#)
- [Clica aqui e siga nosso Instagram](#)
- [Clique aqui e siga nossa página no Facebook](#)
- [Clique aqui e acesse o nosso canal no WhatsApp](#)
- [Clique aqui e acesse a comunidade do Jornal Folha do Progresso](#)

Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de pauta enviar no e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com.

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp [\(93\) 98404 6835](#)– (93) 98117 7649.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp: [-93- 984046835](#) (Claro)
- Site: www.folhadoprogresso.com.br e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com/ou e-mail: adeciopiran.blog@gmail.com